



Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do Ceará
Fundada em 9 de setembro de 1998

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 008/2011 DA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO
PROFISSIONAL DOS GEÓGRAFOS DO
ESTADO DO CEARÁ – APROGEO-CE,
REALIZADA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2011.**

1 Às dezoito horas e trinta minutos do dia 09 de agosto de dois mil e onze,
2 atendendo a Convocação nº 008/2011-APROGEO-CE, convocada na forma
3 do que dispõe o Art. 32 do Estatuto desta Entidade de Classe combinado
4 com a alínea “c” do Art. 6º do mesmo Estatuto, compareceu a sede do Crea-
5 CE, localizada à Rua Castro e Silva nº 81, 7º andar, Centro, Fortaleza – CE,
6 a Diretoria Executiva da APROGEO-CE representada pelo Diretor Presidente
7 – Geog. Sebastião Tarcísio Assunção Cordeiro, pelo Diretor Administrativo -
8 Geog. Francisco Ilan de Queiroz Leite e pelo Diretor Administrativo Adjunto –
9 Geog. Raimundo Renato Gomes. Compareceu também o Membro do
10 Conselho Fiscal Geog. José Océlio Ferreira Farias, bem como o associado
11 Geog. Lauro Pessoa Maia Júnior. O Sr. Presidente deu as boas-vindas a
12 todos agradecendo-lhes pela presença. Em seguida, após a verificação do
13 quorum regimental declarou aberto os trabalhos da presente sessão. Foram
14 discutidos os seguintes itens de pauta: **1) Aprovação de Ata:** o Sr.
15 Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária nº 007/2011 da
16 Diretoria Executiva da Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do
17 Ceará- APROGEO-CE, realizada no dia 11 de julho de 2011, enviada
18 anteriormente aos associados através de E-mail. Não havendo quem
19 quisesse discuti-la o Sr. Presidente a colocou em regime de votação tendo
20 sido a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes. **2) Eventos da**
21 **APROGEO-CE para os próximos meses:** Tópico retirado de pauta devido a
22 ausência do membro Feliciano que está coordenando os eventos da entidade
23 para o ano de 2011. **3) Edital de Convocação Eleitoral nº 02/2011 –**
24 **Comissão Eleitoral-CEF – Presidentes do Confea e Creas:** O Sr.
25 Presidente informou aos presentes que até o dia 16 de agosto estarão
26 abertas as inscrições para as eleições de Presidente do Confea e Presidente
27 do Crea-CE. Na oportunidade, o Sr. Presidente fez uma breve
28 contextualização do atual cenário do CONFEA e da gestão do atual
29 Presidente Eng. Marco Túlio de Melo. Segundo ele, o atual Presidente do
30 Crea-SP - Eng. José Tadeu da Silva tem despontado como o candidato com
31 maiores perspectivas de vitória. **4) Edital de Convocação Eleitoral nº**

32 **01/2011 – Comissão Eleitoral-CEF – Diretor-Geral da Caixa de**
33 **Assistência dos Profissionais do Crea:** O Sr. Presidente informou aos
34 presentes que até o dia 16 de agosto estão abertas as inscrições para a
35 eleição do Diretor-Geral da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea.
36 O Sr. Presidente fez uma breve comentário acerca dos pré-requisitos para
37 concorrer a este cargo, tais como estar associado à Mutua a mais de um ano
38 e está em dia com suas obrigações junto a mesma. **5) Edital de**
39 **Convocação Eleitoral nº 02/2011 – Comissão Eleitoral-CEF – Diretor**
40 **Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea;** O Sr.
41 Presidente informou aos presentes que o prazo para as inscrições e os pré-
42 requisitos para este cargo são os mesmos exigidos para o cargo de Diretor-
43 Geral. **6) Processo eleitoral do Crea-CE:** O Sr. Presidente fez uma breve
44 explanação a respeito do quadro eleitoral no momento. Segundo ele o
45 candidato Vítor César que conta com o apoio do atual Presidente Eng.
46 Antônio Salvador da Rocha tem se despontado como o candidato com maior
47 chance de vitória. Informou ainda que o Presidente Salvador manteve
48 contato solicitando apoio da entidade para o seu candidato. Os candidatos
49 Francisco Teônio, Victor César e José Ferreira da Silva (Murilo da
50 Agronomia) também mantiveram contato solicitando apoio a suas respectivas
51 candidaturas. Após discussão entre os presentes ficou decidido que a
52 Entidade vai estudar as propostas de cada candidato e analisar qual oferece
53 a melhor proposta para o Conselho. Posteriormente, manifestará seu apoio
54 ao candidato que apresentar a melhor proposta. **7) Assunto de Interesse**
55 **Geral:** O profissional Lauro Pessoa informou que o edital do concurso para o
56 preenchimento de uma vaga para o cargo de Geógrafo da Prefeitura
57 Municipal de Maracanaú não está considerando apto para exercer as
58 funções inerentes ao cargo, o profissional Geógrafo registrado no Crea-CE
59 com fulcro na Lei nº 7.399, de 4 de novembro de 1985, que alterou a redação
60 da Lei nº 6.664, de 26 junho de 1979: ***“LEI Nº 7.399, DE 04 NOV 1985 -***
61 ***Altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 JUN 1979, que disciplina a***
62 ***profissão de Geógrafo. O Presidente da República, Faço saber que o***
63 ***Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei; Art. 1º - A Lei***
64 ***nº 6.664, de 26 JUN 1979, que disciplina a profissão de Geógrafo, passa***
65 ***a vigorar com seu Art. 2º acrescido dos seguintes dispositivos;***
66 ***Art. 2º -***
67 ***IV - aos licenciados em Geografia e em Geografia e História, diplomados***
68 ***em estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido que, na***
69 ***data da publicação desta Lei, estejam: a) com contrato de trabalho***
70 ***como Geógrafo em órgão da administração direta ou indireta ou em***
71 ***entidade privada; b) exercendo a docência universitária. V - aos***
72 ***portadores de títulos de Mestre e Doutor em Geografia, expedidos por***
73 ***Universidades oficiais ou reconhecidas; VI - a todos aqueles que, na***
74 ***data da publicação desta Lei, estejam comprovadamente exercendo, há***
75 ***cinco anos ou mais, atividades profissionais de Geógrafo". Art. 2º - Esta***

76 **Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias. Art. 3º - Esta Lei**
77 **entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as**
78 **disposições em contrário. Brasília, 4 NOV 1985; 164º da Independência**
79 **e 97º da República.”** O profissional foi orientado a protocolar solicitação ao
80 Crea-CE de uma certidão comprovando que as atribuições do Geógrafo
81 oriundos de cursos de bacharelado em Geografia ou de curso de licenciatura
82 em Geografia, portadores de títulos de Mestre e Doutor em Geografia,
83 registrados no Crea-CE, possuem as mesmas atribuições. Outra sugestão
84 oferecida ao profissional foi o envio de um ofício a comissão organizadora do
85 concurso com uma cópia anexa da Lei nº 7.399. Não havendo mais
86 manifestações o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da
87 presente sessão e para constar eu, Francisco Ilan de Queiroz Leite, Diretor
88 Administrativo da APROGEO-CE, solicitei que fosse lavrada esta Ata que,
89 após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Sede do Crea-CE, 11
90 de agosto de 2011.

Geog. Sebastião Tarcísio A. Cordeiro
Diretor Presidente da APROGEO-CE

Geog. Francisco Ilan de Q. Leite
Diretor Administrativo - APROGEO-CE

Geog. Raimundo Renato Gomes
Diretor Administ. Adjunto - APROGEO-CE

Geog. José Océlio Ferreira Farias
Conselho Fiscal - APROGEO-CE

Geog. Lauro Pessoa Maia Júnior
Associado - APROGEO-CE

